



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”



DECRETO Nº 224/2021-GAB/PMA, de 27 de outubro de 2021.

*Revoga o Decreto 222/2021-GAB/PMA e transfere o ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Prefeitura de Afuá, do dia 28 para o dia 29 de outubro de 2021 e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá-PA, e ainda,

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao “Servidor Público Municipal, nos termos da Lei;

Considerando ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar as datas comemorativas e feriados;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 222/2021-GAB/PMA, de 25 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre o ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Prefeitura de Afuá, no dia 28 de outubro de 2021”

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo no dia 29 de outubro de 2021, nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Afuá-PA, para comemorar o dia do Servidor Público Municipal.

Art. 3º. O disposto do artigo anterior não se aplica às repartições públicas Municipais que por sua natureza prestam serviços essenciais à coletividade, especialmente as da área de saúde, essencialmente a Unidade Mista de Saúde de Afuá em todas suas areas, o Pronto Socorro com atendimento de Urgência/Emergência, a Brigada de Combate ao Incêndio, vigilância municipal e a Limpeza Urbana, que funcionarão em seu horário de atendimento normal, com todo seu aparato funcional, material e logístico.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, 27 de outubro de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE ATO  
FOI PUBLICADO MEDIANTE  
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA  
PREFEITURA E NO SITE:

[www.afua.pa.gov.br](http://www.afua.pa.gov.br)

EM 27/10/2021

CRISLENE SOUZA DE MELO  
Agente Administrativo  
CPF 985.055.052-04

ODIMAR WANDERLEY  
SALOMAO:22654364291

Assinado de forma digital por  
ODIMAR WANDERLEY  
SALOMAO:22654364291  
Dados: 2021.10.27 11:04:50 -03'00'

**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
(Mazinho Salomão)

Prefeito Municipal de Afuá-PA.